



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 32

De 19 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.235.000,00.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.235.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.31901100000000000010	– 08.244.0002.2.004–Ficha 008	– R\$ 24.000,00
02.01.31901100000000000010	– 15.122.0018.2.063–Ficha 027	– R\$ 60.000,00
02.02.31901100000000000010	– 04.122.0002.2.006–Ficha 037	– R\$ 20.000,00
02.03.31901100000000000010	– 04.122.0002.2.007–Ficha 044	– R\$ 260.000,00
03.01.31901100000000000010	– 04.122.0003.2.009–Ficha 064	– R\$ 500.000,00
03.01.31901100000000000010	– 04.122.0003.2.012–Ficha 093	– R\$ 20.000,00
06.02.3190110000000000147	– 12.361.0008.2.032–Ficha 225	– R\$ 1.139.000,00
06.02.3191130000000000147	– 12.361.0008.2.032–Ficha 228	– R\$ 250.000,00
06.03.3190110000000000146	– 12.365.0009.2.035–Ficha 249	– R\$ 600.000,00
06.05.31901100000000000759	– 12.361.0010.2.040–Ficha 273	– R\$ 1.639.000,00
06.05.31911300000000000759	– 12.361.0010.2.040–Ficha 276	– R\$ 100.000,00
06.05.31901100000000000759	– 12.365.0010.2.042–Ficha 282	– R\$ 300.000,00
06.05.31911300000000000759	– 12.365.0010.2.042–Ficha 284	– R\$ 100.000,00
10.01.31901100000000000010	– 18.541.0019.2.064–Ficha 420	– R\$ 15.000,00
11.01.3190110000000000153	– 10.301.0020.2.065–Ficha 433	– R\$ 300.000,00
11.01.3190160000000000153	– 10.301.0020.2.065–Ficha 435	– R\$ 250.000,00
11.01.3190110000000000169	– 10.302.0021.2.069–Ficha 461	– R\$ 500.000,00
12.01.31901100000000000010	– 13.392.0023.2.073–Ficha 484	– R\$ 30.000,00
11.01.31901100000000000313	– 10.302.0021.2.069–Ficha 512	– R\$ 128.000,00
Total		R\$ 6.235.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do § 1º, inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

03.01.31901100000000000010	- 06.182.0003.2.017-Ficha 117 - R\$	500.000,00
04.01.44905100000000000165	- 08.244.0004.1.004-Ficha 125 - R\$	80.000,00
04.01.31901100000000000755	- 08.244.0004.2.018-Ficha 127 - R\$	100.000,00
04.02.33903000000000000755	- 08.244.0004.2.019-Ficha 139 - R\$	300.000,00
04.03.33903000000000000755	- 08.244.0005.2.021-Ficha 150 - R\$	400.000,00
04.03.33903600000000000755	- 08.244.0005.2.021-Ficha 151 - R\$	200.000,00
04.03.31901100000000000137	- 08.244.0006.2.082-Ficha 162 - R\$	50.000,00
04.03.31901100000000000754	- 08.244.0006.2.088-Ficha 183 - R\$	30.000,00
06.02.31901300000000000147	- 12.361.0008.2.032-Ficha 226 - R\$	300.000,00
06.02.31901300000000000147	- 12.365.0009.2.035-Ficha 255 - R\$	180.000,00
06.08.31901100000000000010	- 12.306.0013.2.047-Ficha 295 - R\$	400.000,00
08.01.31901600000000000010	- 04.121.0015.2.050-Ficha 331 - R\$	70.000,00
08.02.31901600000000000010	- 04.123.0015.2.053-Ficha 344 - R\$	25.000,00
08.02.31901100000000000010	- 04.123.0015.2.054-Ficha 352 - R\$	100.000,00
09.01.31901600000000000010	- 15.452.0026.2.057-Ficha 382 - R\$	100.000,00
09.01.33903900000000000010	- 15.452.0026.2.057-Ficha 386 - R\$	500.000,00
09.02.31901100000000000010	- 17.512.0017.2.061-Ficha 404 - R\$	200.000,00
09.02.31901100000000000010	- 17.512.0017.2.062-Ficha 412 - R\$	1.700.000,00
09.02.31901600000000000010	- 17.512.0017.2.062-Ficha 414 - R\$	250.000,00
11.01.33903000000000000169	- 10.301.0020.2.066-Ficha 448 - R\$	200.000,00
11.01.33903200000000000169	- 10.302.0021.2.069-Ficha 464 - R\$	300.000,00
11.02.33901100000000000153	- 10.304.0022.2.071-Ficha 471 - R\$	250.000,00
Total		R\$ 6.235.000,00

serão adequadas a presente Lei.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 19 de outubro de 2022.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 19 de outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 32/2022 que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.235.000,00.

Senhor Presidente,

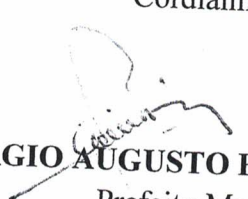
Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a Abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotações orçamentárias para o pagamento de pessoal e encargos.

É de fundamental importância a aprovação do projeto de lei que submetemos aos nobres vereadores, pois os valores consignados no orçamento para o exercício de 2022 necessitam de remanejamento para honrarmos os nossos compromissos com a folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Os créditos orçamentários constante no projeto de lei serão cobertos por anulações parciais de sobras de dotações orçamentárias de pessoal e encargos, obras e instalações, material de consumo e distribuição gratuita e outros serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, constantes no orçamento vigente.

Por esta razões, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MURILO SANTIAGO SPADINI
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP